



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

Indicação nº022/24 GVJSO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

Bruno Lorenzutti

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, que proceda por intermédio da Secretaria competente, verificar a possibilidade da instalação de luminárias (com braços de luminárias), na avenida Luciano das Neves, junto ao cruzamento com a Rua Professor Augusto Ruschi e na Avenida Saturnino Rangel Mauro, lado esquerdo e direito da via, sentido bairro Itapoã, junto ao cruzamento com a Rua Professor Augusto Ruschi.

**JUSTIFICATIVA**

Insta ressaltar, que a iluminação pública nos pontos acima indicados resultará em melhores condições de segurança para o desenvolvimento de atividades humanas e empresariais nos horários noturnos, numa localização onde ocorrem as intercessões de quatro vias importantes da cidade, e os acessos ao bairro Coqueiral de Itaparica, à seção da orla marítima associada a esse último, e, a um importante estabelecimento hospitalar privado na região.

Na expectativa do acolhimento, reitero votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003500310034003A005000

Assinado eletronicamente por **JONIMAR SANTOS** em 12/03/2024 16:58

Checksum: **9194137F6721D88C7AE72C9348577D438E4B5E09F63C654303DBA2E5308B3DC8**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380031003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.